



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI N.º 024/15, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre desconto para o pagamento do IPTU no exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formosa autorizada a conceder desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício de 2015:

I - O IPTU deverá ser pago em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), quando o contribuinte efetuar o pagamento até o dia 31 de julho de 2015.

Art. 2º - Caberá a Secretaria de Economia e Finanças promover ampla divulgação das medidas determinadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em _____ de 2015.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

010811.1



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

2

PROJETO DE LEI N.º 024/15, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

JUSTIFICATIVA

11/06/15

Senhor Presidente,
Senhor Vereadores,

Pelo presente, tenho a honra de enviar a Vossa Excelência e demais para a apreciação deste Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei, propondo autorização para desconto no pagamento do IPTU no exercício de 2015.

A proposta tem por finalidade aumentar o incentivo aos contribuintes para pagamento à vista e parcelado do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, concedendo 10% à vista, de modo a beneficiar àqueles que pagam seus impostos em dia.

Vale salientar que tal desconto acarretará benefícios ao Município e população, uma vez que, tal propositura resultará em uma maior arrecadação do IPTU, garantindo assim recursos para continuidade e a realização de obras e benfeitorias dentro do perímetro urbano da cidade.

Sendo estas as considerações, rogamos a Vossa Excelência e demais pares no apoio na aprovação deste projeto de lei que em muito beneficiará a nossa comunidade.

Atenciosamente,

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal